



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2026

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5447/2026
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 48/2026, (Prestação de Serviços para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública (ERP) em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em nuvem), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, adiante denominado Contratante, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 50.735.505/0001-72**, com sede Rua: Aurora, nº 446, Bairro: Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.050-100, por seu representante legal, Sr. Frank Marlon Merli de Moraes, inscrito no CPF nº 183.200.568-29 e na Carteira de Identidade nº 22.956.520-7-SP, Tel: 16-2111-9898 e E-mail: smarapd.com.br, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **Prestação de Serviços para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública (ERP) em ambiente web, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em nuvem.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 48/2026** por mais **215 (Duzentos e Quinze) Dias**, passando a vigorar na data de **31 de Maio 2026 e findará 31 de Dezembro de 2026**, com base na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 48/2026**, no valor de **R\$ 282.428,79 (Duzentos e Oitenta Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais Setenta e Nove Centavos)**, na forma da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil.

06.01.00 – Gestão da Secretaria de Administração

Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0070

Natureza da despesa: 3.3.90.40.06.

Recurso: 1.500.0000.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo

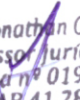
**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição da Barra, ES, 31 de Maio de 2026.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 50.735.505/0001-72
Contratado


Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281